



CTT – Correios de Portugal, S.A.

Avenida D. João II, 13

1999-001 LISBOA

Número de matrícula na C.R.C. de Lisboa e de

peessoa coletiva 500 077 568

Capital social EUR 75.000.000,00

Comunicado – Lisboa, 27 de julho de 2022

Informação privilegiada – Extensão do programa de recompra de ações próprias iniciado em 17 de março de 2022

Comunicado nos termos dos artigos 5.º, n.º 1 alínea a) do Regulamento n.º 596/2014, de 16 de abril e 2.º do Regulamento Delegado n.º 2016/1052, de 8 de março

Em 16 de março de 2022, os CTT – Correios de Portugal, S.A. (“CTT” ou “Sociedade”) anunciaram o início de um programa de recompra de ações próprias da Sociedade (o “Programa de Recompra”), incluindo os respetivos termos e condições, designadamente a data de início de negociação no quadro do referido programa, ao abrigo da autorização concedida ao Conselho de Administração para aquisição e alienação de ações próprias da Sociedade de acordo com os limites da deliberação da Assembleia Geral Anual de 2021 e entretanto renovada na Assembleia Geral Anual de 2022 realizada no dia 21 de abril de 2022, conforme oportunamente comunicado ao mercado.

Conforme referido no comunicado supracitado, o Programa de Recompra tem por objeto a compra para redução de um número máximo de até 4.650.000 (quatro milhões seiscentas e cinquenta mil) ações ordinárias dos CTT, representativas de até 3,1 % do respetivo capital social, correspondente ao número máximo de ações que, nos termos aprovados pela Assembleia Geral Anual de 2022 dos CTT, poderão ser extintas no contexto da redução de capital que constitui a finalidade do Programa de Recompra.

O Programa de Recompra durará até 18 de dezembro de 2022, salvo se, entretanto, o número máximo de ações a adquirir ou o montante pecuniário máximo do Programa de Recompra forem atingidos.

Até ao dia 21 de julho de 2022, foram adquiridos no âmbito do Programa de Recompra 4,36 milhões de ações próprias dos CTT, tendo sido despendidos apenas 15,91 milhões de EUR, sendo o montante pecuniário máximo do Programa de Recompra de até €18.000.000 (dezoito milhões de euros).

Nos termos e para os efeitos do artigo 5.º, n.º 1 alínea a) do Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril (“Regulamento (UE) 596/2014”) e do artigo 2.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 2016/1052 da Comissão, de 8 de março de 2016 (“Regulamento Delegado (UE) 2016/1052”), os CTT informam que, no quadro da autorização conferida no âmbito do Ponto Quatro da Ordem de Trabalhos da Assembleia Geral Anual de acionistas realizada no dia 21 de abril de 2022, o Conselho de Administração dos CTT deliberou nesta data aumentar o montante



CTT – Correios de Portugal, S.A.

Avenida D. João II, 13

1999-001 LISBOA

Número de matrícula na C.R.C. de Lisboa e de

peessoa coletiva 500 077 568

Capital social EUR 75.000.000,00

pecuniário máximo do programa e o número máximo de ações próprias que poderão ser adquiridas ao abrigo do Programa de Recompra, nos seguintes termos:

- **Montante pecuniário máximo do Programa de Recompra:** é aumentado em €3.600.000 (três milhões e seiscentos mil euros), fixando-se em €21.600.000 (vinte e um milhões e seiscentos mil euros);
- **Número máximo de ações a adquirir no âmbito do Programa de Recompra:** é aumentado em 1.900.000 ações, fixando-se em até 6.550.000 (seis milhões e quinhentas e cinquenta mil) ações ordinárias dos CTT, representativas de até 4,37 % do respetivo capital social.

Sendo o objetivo único do Programa de Recompra, nos termos e para os efeitos do artigo 5.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento (UE) n.º 596/2014, a redução do capital social dos CTT mediante a extinção das ações próprias adquiridas ao abrigo do Programa de Recompra, a eventual redução de capital para extinção das ações a adquirir para além do limite aprovado na Assembleia Geral Anual dos CTT de 2022 encontra-se condicionada à aprovação na próxima Assembleia Geral a realizar.

Os demais termos e condições do Programa de Recompra aprovados pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral Anual de 2022 e comunicados em 16 de março de 2022 mantêm-se inalterados.

Qualquer interrupção ou alteração ao Programa de Recompra e às informações já publicadas será comunicada ao mercado nos termos do Regulamento Delegado (UE) 2016/1052.

Esta informação ao mercado e ao público em geral está também disponível no site dos CTT em:

<https://www.ctt.pt/grupo-ctt/investidores/comunicados/index>.

CTT – Correios de Portugal, S.A.

Guy Pacheco

Representante para as Relações com o Mercado dos CTT

Nuno Vieira

Diretor de Relações com Investidores dos CTT

Contactos:

Email: investors@ctt.pt | Fax: + 351 210 471 996 | Telefone: + 351 210 471 087